



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
RECUPERAÇÃO DE LAJE

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para recuperação de laje de canal pluvial localizada na quadra 179, entre as ruas Sergipe e Octaviano Teixeira dos Santos, em atendimento à Secretaria de viação e obras, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

Trata-se de processo de dispensa de licitação para contratação de serviços de engenharia, com foco em empresa e mão de obra especializada, para execução de recuperação de uma laje de um canal pluvial, localizado na quadra 179 entre as ruas Sergipe e Octaviano Teixeira dos Santos. Laje esta que canalizava parte de um canal pluvial que cruza vários meios de quadra, sendo que a mesma (laje) rompeu e desmoronou no local supracitado, devido aos prolongados anos de sua edificação, que sofreu as intempéries do tempo. Esse desmoronamento ocasionou a abertura de um buraco grande, danificando parte de uma edificação residencial e deixando parte do canal a céu aberto. Afim de evitar acidentes, bem como acúmulos de água parada em épocas de epidemia de dengue, e recompor a estrutura da edificação que havia no local, faz-se necessário a reestruturação dessa laje, para que o canal possa ser coberto novamente e a edificação residencial reconstruída. Está incluso neste termo, a execução de todo o serviço, com fornecimento parcial de materiais, sendo que o município fornecerá outra parte dos materiais conforme descrito no memorial descritivo fornecido pela equipe técnica de engenharia.

Justifica-se a contratação do serviço por dispensa de licitação, visto que o município não possui contrato vigente para este tipo de mão de obra e também por se tratar de um serviço complexo e em local específico, bem como a urgente a ser iniciado essa manutenção e/ou recuperação da laje, sendo necessário a contratação então por dispensa de licitação.

Quanto à quantidade ora solicitada, informamos que foi levantado in-loco, junto ao corpo técnico de engenharia da secretaria de viação e obras, as quantidades e medidas necessárias para atender e concluir o serviço.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, o qual se utiliza como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos, através de pesquisa de preços via orçamentos físicos às empresas que atuam no ramo de serviço de engenharia, que está sendo contratado. Dentre os orçamentos apresentados, a empresa **ENGEON ENGENHARIA**, cotou o menor valor, sendo assim escolhida pela administração municipal para a contratação e execução do serviço.

3 – EMPRESA CONTRATADA:

ENGEON ENGENHARIA
CNPJ: 28.014.669/0001-51
RUA: Flor de Maracujá Nº 1484
MUNICÍPIO de Corbélia - Paraná
CONTATO: (45) 99914-5344





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

4 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento [POR ITEM haja visto se tratar de um único item de serviço.]

5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados na quadra 179, entre as ruas Sergipe e Octaviano Teixeira dos Santos, no município de Francisco Beltrão – Pr.

6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os serviços deverão ser executados imediatamente, após assinatura do contrato e a emissão da ordem de serviço, sendo que a empresa deverá entregar o serviço finalizado em até 30 dias após o recebimento da ordem de serviço.

A vigência da presente dispensa de licitação será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Realizar os serviços conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, quaisquer serviços que apresentarem avarias ou defeitos.
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Na entrega dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte, bem como parcialmente os materiais necessários, conforme memorial descritivo.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- Os serviços deverão ser executados por funcionários devidamente registrados de acordo com as Leis Trabalhistas, devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.

- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão de obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte.

- A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, sendo de responsabilidade da contratada a exigir a obrigatoriedade do uso.

- Manter no local da obra, um perfeito sistema de sinalização, afim de evitar incidentes.

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor total R\$
1	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE LAJE DE CANAL PLUVIAL LOCALIZADO NA QUADRA 179 ENTRE AS RUAS SERGIPE E OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, COM FORNECIMENTO PARCIAL DE MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.	1	SERVIÇO C/ MATERIAL PARCIAL	32.833,00

VALOR TOTAL MÁXIMO R\$ 32.833,00

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município (recursos livres).

10 – PENALIDADE/SANÇÕES

As sanções administrativas a serem aplicadas neste processo licitatório fazem referência a Lei nº 10.520/2002, as previsto na Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 251/2021.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

11 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento do serviço, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Engenheiro Vanios Carlos Biehl - CREA/PR 26.006-D, telefone (46) 3520-2147, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 01/06/2022
- Secretaria Municipal de Viação e Obras
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: **Claudio Kozan.**
- Telefone para Contato: (46) 3520-2148.
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

13 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 01/06/2022

José Claudimar Borges
Secretário Municipal de Viação e Obras

Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

14 – ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos
ANEXO II – Obtenção do menor preço
ANEXO III – certidões negativas
ANEXO IIII – Contrato social





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO II - OBTENÇÃO DA MEDIANA/MÉDIA

Item	Descrição	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 03	NÚMERO DE COTAÇÕES
		ENGEON	HBM ENGENHARIA	MAQ CONSTRUTORA	
1	OBRA	33.833,00	37.035,50	35.162,60	3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9040-E5B1-A240-C475

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ CLAUDIMAR BORGES (CPF 762.XXX.XXX-04) em 01/06/2022 17:19:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 01/06/2022 20:04:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 02/06/2022 14:25:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/9040-E5B1-A240-C475>